



EDITAL– PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR CEIVAP QUADRIÊNIO 2017/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCEDIMENTOS

1. Abrangência

Estas normas orientam a realização do **Fórum Estadual Complementar do Rio de Janeiro**, encontro que definirá os representantes que ocuparão as vagas remanescentes na composição desse Estado no CEIVAP para o Quadriênio 2017/2021, de acordo com o disposto na Deliberação CEIVAP nº 242/2017.

Os novos representantes serão escolhidos conforme definido no Regimento Interno do CEIVAP, consideradas as Instituições que atuam nas 4 (quatro) Regiões Hidrográficas que compõem o Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul, sendo elas: RH III – Médio Paraíba do Sul, RH IV – Piabanha, RH VII – Rio Dois Rios e RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

2. Coordenação

O processo eleitoral complementar será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CEIVAP nº 238/16 e conforme este Edital com o apoio da AGEVAP.

No estado do Rio de Janeiro a Comissão para o Processo Eleitoral do CEIVAP, quadriênio 2017/2021 é composta pelos seguintes representantes: Sra. Livia Soalheiro – INEA (Poder Público), Sr. Zenilson Coutinho – ASFLUCAN (Usuários) e Sra. Vera Lúcia Teixeira – O Nosso Vale! A Nossa Vida! (Sociedade Civil).

Caberá à AGEVAP sob orientação da Comissão Eleitoral/RJ promover a divulgação, o recebimento da lista de inscritos dos comitês afluentes, assim como a documentação pertinente à inscrição. A AGEVAP também apoiará a organização e a realização do Fórum Estadual.

O resultado do Fórum Estadual será apresentado à plenária do CEIVAP acompanhado da ata da reunião de eleição, contendo: a indicação legível do nome e da qualificação dos participantes, bem como dos membros da Comissão Eleitoral; os critérios de eleição definidos pelo próprio segmento, que deverão respeitar o número fixado por este Edital; a indicação legível do nome e da qualificação dos escolhidos; e a assinatura da Comissão Eleitoral e dos representantes legais, ou daqueles expressa e especificamente designados para este fim na forma de documento hábil, de todos os participantes e, se possível, dos eleitos.

3. Procedimentos

A indicação dos representantes que concorrerão às vagas remanescentes deverá ser feita pelos Comitês de Bacias Afluentes e a eleição ocorrerá posteriormente no Fórum Estadual.

No caso das Prefeituras e Associações de Municípios das Regiões Hidrográficas que compõem o Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RH III – Médio Paraíba do Sul, RH IV – Piabanha, RH VII – Rio Dois Rios e RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), as mesmas deverão manifestar o interesse em participar do processo eleitoral do CEIVAP para os Comitês Afluentes de suas Regiões Hidrográficas. Nesse caso, conforme definido no Fórum Eleitoral do Rio de Janeiro, ocorrido no dia 20/02/2017, no Rio de Janeiro/RJ, a titularidade será preenchida preferencialmente por representantes da Região Hidrográfica IV – Piabanha (na ausência de participação dos mesmos, a vaga poderá ser preenchida por representantes das outras regiões acima citadas devidamente habilitadas no edital principal).

Posteriormente, as Prefeituras e Associações de Municípios inscritas deverão comparecer munidas do ofício/procuração no Fórum Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro para que o segmento possa se reunir e decidir a composição.

No tocante a sociedade civil e aos usuários, os Comitês de Bacias Afluentes Piabanha, Rio Dois Rios, Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, deverão fazer as referidas indicações respeitando a localização de cada instituição. Seguem abaixo os critérios a serem atendidos:

- a. Até o dia **19/05/2017** a Secretaria Executiva do CEIVAP receberá por meio eletrônico, através do e-mail ceivap@agevap.org.br, dos interessados em participar do processo eleitoral;
- b. Os Comitês Afluentes deverão definir e informar à Comissão Eleitoral, até o dia **26/05/2017**, quais instituições serão indicadas para participar do Fórum Estadual. As indicações deverão ser feitas pelos Comitês Afluentes, de acordo com o quadro abaixo:

Segmento: Prefeituras ou Associações de Municípios (1 titular)*	
Titular	VAGO
Segmento: Usuários	
Categoria: Indústria e Mineração (3 suplentes)	
Suplente	VAGO
Suplente	VAGO
Suplente	VAGO
Categoria: Hidroeletricidade (1 suplente)	
Suplente	VAGO
Segmento: Sociedade Civil	
Categoria: Organizações técnicas, profissionais e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos (1 suplente)	
Suplente	VAGO
Categoria: Organizações não Governamentais (2 suplentes)	
Suplente	VAGO
Suplente	VAGO

* Conforme definido no Fórum Eleitoral do Rio de Janeiro, a titularidade será preenchida preferencialmente por representantes da RH IV – Piabanha.

- c. A pré-habilitação dos representantes para participarem do Fórum Estadual será feita pela Secretaria Executiva do CEIVAP que receberá a documentação exigida (Anexo I) e o documento de indicação de representante no CEIVAP para o quadriênio 2017/2021.
- d. A lista de pré-habilitados será enviada às Secretarias Executivas Comitês Afluentes para indicação dos participantes do Fórum Estadual Complementar do Rio de Janeiro.
- e. No dia **29/05/2017** a relação dos indicados pelas Secretarias Executivas dos Comitês Afluentes será divulgada no site do CEIVAP www.ceivap.org.br
- f. Os interessados em entrar com recurso referente ao processo junto à Comissão Eleitoral poderão fazê-lo até o dia **31/05/2017**.
- g. A Comissão Eleitoral terá até as **14 horas** do dia **02/06/2017**, para deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados.
- h. Havendo somente uma entidade habilitada para a vaga, esta entidade automaticamente ocupará a vaga em questão.
- i. Havendo mais de uma entidade habilitada para a vaga ou necessidade de indicação quais entidades ocuparão as vagas na condição de titular ou suplente, o segmento deverá se reunir e eleger quais entidades ocuparão as respectivas vagas no **Fórum Estadual Complementar do Rio de Janeiro**.
- j. O **Fórum Estadual Complementar do Rio de Janeiro** acontecerá às 13h30min do dia **07/06/17**, no Rio de Janeiro, em local a ser informado posteriormente.

No local de realização do fórum a habilitação de participação será feita através da apresentação da carta/ofício de manifestação de interesse da instituição constante da lista de indicados pelos Comitês Afluentes (Anexo II).

- k. A eleição dos representantes titulares e suplentes dos segmentos **Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários** serão feitas por seus pares, durante o Fórum Estadual, respeitando as indicações dos Comitês Afluentes.

4. Calendário Geral

Processo Eleitoral Complementar CEIVAP – Estado do Rio de Janeiro		
Ação	Data	Local
Inscrição no Processo Eleitoral através dos Comitês Afluentes de cada Região Hidrográfica (Usuário, Sociedade Civil, Poder Público Municipal)	Até 19/05/2017	Secretaria Executiva do CEIVAP através do e-mail ceivap@agevap.org.br
Envio da relação das instituições indicadas e pré-habilitadas pelos Comitês Afluentes para participar do Fórum Estadual à Comissão Eleitoral	26/05/2017	
Divulgação da relação dos indicados pelas Secretarias Executivas dos Comitês Afluentes será divulgada no site do CEIVAP	29/05/2017	Site do CEIVAP www.ceivap.org.br
Prazo para apresentação de recurso referente ao processo junto à Comissão Eleitoral	31/05/2017	E-mail do CEIVAP: ceivap@agevap.org.br
Resultado da apreciação dos recursos	02/06/2017	Site do CEIVAP www.ceivap.org.br
Fórum Estadual do Rio de Janeiro		
Eleição dos Representantes de Usuários Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Escolha dos Representantes dos Municípios Homologação do resultado da eleição dos representantes do estado do Rio de Janeiro no CEIVAP pela Comissão Eleitoral	07/06/2017	Rio de Janeiro/RJ

Resende/RJ, 11 de maio de 2017.

Lívia Soalheiro

INEA

Zenilson Coutinho

ASFLUCAN

Vera Lúcia Teixeira

O Nosso Vale! A Nossa Vida!

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR CEIVAP – RIO DE JANEIRO					
Prefeituras – Sociedade Civil – Usuários					
Mandato: 2017/2021					
Entidade:					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:			Cidade/UF:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Segmento					
Representante dos Usuários			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Possui Outorga de Uso da Água?			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Documento de Outorga (caso possua)					
Representante da Sociedade Civil			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Data de Criação: ___/___/___			Data de Eleição da Atual Diretoria: ___/___/___		
Representante de Prefeituras ou Associações de Municípios			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Data de Posse do Representante Legal			___/___/___		
Contatos					
Representante Legal (Prefeitos, Diretores, Presidentes...)					
Nome:					
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade/UF:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Representante Indicado para Contato					
Nome:					
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade/UF:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Obs1: As ONGs interessadas deverão ter no mínimo 2 anos de existência legal e estar em pleno gozo de seus direitos					
Obs2: Para as entidades do segmento Usuário e Sociedade Civil é imprescindível apresentar junto à ficha de cadastro os documentos comprobatórios (Estatuto e Ata de posse da atual diretoria)					



ANEXO II

MODELO DE CARTA/OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(Usar papel timbrado da Instituição)

(Local e data)

Ao
Presidente do CEIVAP
Sr. André Corrêa

Assunto: Processo Eleitoral Complementar do CEIVAP no estado do Rio de Janeiro – Quadriênio 2017/2021

Senhor Presidente,

A (instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), vem através deste(a), manifestar interesse em participar da composição do CEIVAP no quadriênio 2017/2021.

Informamos que o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nos representará no Fórum Eleitoral Complementar do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá no dia 07/06/2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Atenciosamente,

Representante Legal da Instituição